

### **Regime de Avaliação e Frequência**

Os alunos usufruem dos seus direitos e são responsáveis pelo cumprimento dos deveres expressos no Regulamento Interno e demais legislação aplicável.

A responsabilidade disciplinar dos alunos implica o respeito integral pelas normas gerais da escola constantes no Regulamento Interno.

Para a concretização do plano modular previsto para cada curso, o formando deve, no início de cada ano letivo, definir um itinerário de formação de acordo com os objetivos que pretende atingir. Assim, através do contrato pedagógico, o formando estabelecerá o número de módulos que pretende realizar naquele ano letivo, verificará o nível de eficácia atingido e terá consciência a cada momento do percurso que lhe falta percorrer até à conclusão do curso.

Os contratos pedagógicos são elaborados pelos formandos com o apoio do respetivo orientador educativo de turma.

Neste sentido, para cada aluno definiram-se itinerários individuais, com o objetivo de se ter uma visão global do percurso do aluno na Escola.

Um aluno só terminará a componente académica prevista para o curso que frequenta, após a aprovação em todos os módulos de todas as disciplinas o que significa terá que obter em cada módulo uma classificação igual ou superior a dez valores.

De salientar, pelo exposto, que a duração de cada curso dependerá do ritmo, mais ou menos intenso, de cada formando manifestado nas suas capacidades, no seu empenho e nos conhecimentos.